



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Caraúbas do Piauí, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/97 de 23 de janeiro de 1997 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 24 de novembro de 2021 e,

**Considerando** a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

**Considerando** a resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012, que aprova critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.

**Considerando** a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, no âmbito dos municípios e do distrito federal”.

**Considerando** a resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

**Considerando** a resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias do ano de 2014.

**Considerando** os estudos e análises realizadas pelas Câmaras Técnicas da CIB/PI, criadas e nomeadas pelas Resoluções CIB/PI nº 002/2013, 004/2014 e 001/2015, que tomaram por base as informações do CENSO SUAS, do IBGE/2010, do Sistema de Nascidos Vivos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SINASC/SESAPI, Sistema



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**



de Informações sobre Mortalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SIM/SESAPI e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC/PI.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;


**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2021 referente ao recebimento Cofinanciamento Estadual.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraúbas do Piauí - PI, 24 de novembro de 2021.

  
Déborah Pontes dos Santos  
Presidente do CMAS – Caraúbas do Piauí - PI